



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.014, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 20 de julho de 2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00.

**Relator:** Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

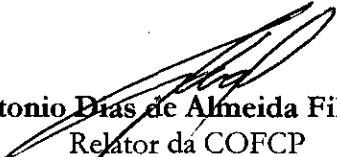
**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.014, de 2023, que dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com encaminhamento de requisição de empenho para aquisição de uma cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador infantil e carrinho de pipoca, itens a serem usados em confraternizações do CRAS.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Em pesquisa ao Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, constatou-se que existe um superávit financeiro na fonte de recursos (de 2022) “1121 – Convênio – União c/ Fundo de Assistência Social”, no valor de R\$ 254.931,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), portanto, suficientes para cobertura do crédito adicional aberto, estando em conformidade com o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.014, de 2023.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.014, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 28 de julho de 2023.

  
Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB  
Relator da COFCP




**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 28/07/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.014, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 28 de julho de 2023.

  
**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente/Relator da COFCP

  
**Ver. Paulo Pereira - PDT**  
Membro da COFCP